



## ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )		Outras Alterações Orçamentárias							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2051	Oferta de Água							23.000.000
		<b>PROJETOS</b>							
18 544	2051 5308	Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais							23.000.000
18 544	2051 5308 0101	Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	388	23.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									23.000.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									23.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )		Outras Alterações Orçamentárias							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2051	Oferta de Água							20.000.000
		<b>PROJETOS</b>							
18 544	2051 1N64	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba							20.000.000
18 544	2051 1N64 0103	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	388	20.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									20.000.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									20.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		Outras Alterações Orçamentárias							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2051	Oferta de Água							23.000.000
		<b>PROJETOS</b>							
18 544	2051 5308	Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais							23.000.000
18 544	2051 5308 0101	Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	300	23.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									23.000.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									23.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		Outras Alterações Orçamentárias							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2051	Oferta de Água							20.000.000
		<b>PROJETOS</b>							
18 544	2051 1N64	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba							20.000.000
18 544	2051 1N64 0103	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	300	20.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									20.000.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									20.000.000

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 28, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e no processo nº 05041.000072/2003-45, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de provisão habitacional de interesse social o imóvel da União, classificado como próprio nacional, localizados entre a Av. JK e Ruas Brasília, Paraná e 08 no Centro do Município de Portelândia, Estado de Goiás, com área de 28.555,31 m², inscrito sob o RIP nº 9557.00002.500-8, e devidamente registrado no Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros no Estado de Goiás, sob as Matrículas nº 1.904 a 1.986, do Livro 02, do Registro Geral, ficha nº 001.

Parágrafo único. As áreas acima mencionadas apresentam características e confrontações descritas às fls. 857-937 do processo em epígrafe.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à implantação de projeto de provisão habitacional de interesse social em benefício de 83 (oitenta e três) famílias de baixa renda.

Art. 3º A SPU-GO dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

## SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

## PORTARIA Nº 14, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA-SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à TV ARATU S/A, inscrita sob o CNPJ nº 15.199.136/0001-40, de área total da União equivalente a 91,65 m², localizada na Avenida Oceânica-Barra, município de Salvador/Bahia, durante o período de 01/02/2013 a 25/02/2013, para a transmissão do evento recreativo e cultural "Carnaval de Salvador 2013", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04941.000059/2013-51.

Art. 2º O valor devido à União em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 492,50 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR OLIVEIRA CHAGAS

## SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

## PORTARIA Nº 37, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria MP nº 811, de 07/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/2007, Seção 2, página 30, e de conformidade com o disposto na Portaria SPU nº 200, de 29/06/2010 da Secretaria do Patrimônio da União, publicada no DOU de 30/06/2010, Seção 2, página 46/47, com respaldo na Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, com redação dada pela Lei 11.481/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação, com encargo, ao MUNICÍPIO DE FRAIBURGO no Estado de Santa Catarina, do imóvel constituído por área com 2.156,12 m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e doze decímetros quadrados), e benfeitorias com 318,00m² (trezentos e dezoito metros quadrados), situado na Rua José Carlos de Macedo Marques, Bairro Liberata, no Município de Fraiburgo/SC, registrado no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC, sob a matrícula nº R.4/4851, do Livro nº 02-RG e que assim se descreve e caracteriza: Imóvel constituído por terreno com área de 2.156,12 m², correspondente aos lotes 12, 13, 14, 15, 16 17, 18 e 19, da Quadra 177, situado na Rua José Carlos de Macedo Marques, Bairro Liberata, no Município de Fraiburgo/SC, os qual assim se descreve e caracteriza: 1) TERRENO: frente na extensão de 45,00 metros, com a citada rua; fundos, na extensão de 45,00 metros, com a Rua Generoso Ribeiro de Andrade; Lado Direito, na extensão de 39,00 metros, com a Rua Alice Delfes Varella, e Lado Esquerdo, na extensão de 45,00m² com os Lotes nº 11 e 20 da mesma quadra. Obs: Lotes 15 e 16 esquina com curva AC=90º, R=3,00, T=3,00 DC=4,71; 2) BENFEITORIAS: uma construção em alvenaria, coberta com telhas de cimento amianto, com 318,00m²